



PROJETO DE LEI Nº 047/2015, DE 15 DE JUNHODE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2011, QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE RATEIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**: Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.392/2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.1º- Fica autorizada a concessão de rateio aos Agentes Comunitários de Saúde Municipais e Estaduais, extraído do saldo mensal do repasse do Fundo Nacional de Saúde, Bloco Atenção Básica — Componente Piso da Atenção Básica Variável — Ação Agentes Comunitários de Saúde, na modalidade de incentivo, na quantia de 35% (TRINTA E CINCO PORCENTO) sobre o valor do salário base da categoria.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Junho de 2015, restando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente da Lei Municipal nº 1.392/2011.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 15 de Junho

de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefero Municipal

ENTRADA EM

19,06,2015

NO EXPEDIENTE

ALTRE FOLIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

17 JUN 2015

Por:\_\_\_\_